



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7332/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2103/19 de 06 de novembro de 2019, e Decreto 7225/20, que Declara o Estado de Calamidade Pública no município de Mandaguáçu-PR.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **extraordinário** no Orçamento do Município de Mandaguáçu- PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 130.485,00** (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código local	Descrição	Fonte	Valor
07.05.08.244.0009.2.093		Ações do Covid-19 no SUAS		
3.3.90.30	843	Material de consumo	701	59.685,00
3.1.90.11	848	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	702	56.569,20
3.1.90.13	852	Obrigações patronais	702	8.708,40
3.1.90.16	853	Outras despesas variáveis – pessoal civil	702	5.522,40
Total das Suplementações				130.485,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 41 a 46, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
701	Ações do Covid-19 no SUAS para Alimentos	59.685,00
702	Ações do Covid-19 no SUAS para Acolhimento	70.800,00
Total do Excesso		130.485,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 07 de julho de 2020.

Publicado no Órgão
Oficial do Município

Edição

de
Secretário

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal